



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 441, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
45799/4	Eurides Vicente Marcondes	Saúde	2021/2022	09/08/2023 a 15/08/2023
77712/1	Maicon Felipe Althaus Putzke	Educação	2022/2023	08/08/2023 a 12/08/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2889
de 08/08/23 Fl. 1
Visto 